



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

LEI Nº 165 DE 03 DE JUNHO DE 1.970.

Abre crédito especial na
importância de
Cr\$ 16.709,67, e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 16.709,67 (dezesseis mil setecentos e nove cruzeiros e sessenta e sete centavos).

Artº 2º - O crédito de que trata o artº 1º desta Lei, destina-se a reforço de dotações orçamentárias a fim de regularizar despesas efetuadas e pagas por esta Prefeitura, distribuindo-se nas rubricas a saber:

- 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 02 - Poder Executivo
- 02.2 - Secretaria
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo
- 02.00 - Impressos Artigo de Expediente.... Cr\$ 300,00
- 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 02 - Recursos Naturais e Agropecuário
- 02.4 - Serviço Agropecuário
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 02.04 - Gratif. p/serviços extraordinários
- 01 - Gratif. paga ao Chêfe de UMS IBRA Cr\$ 180,00
- 4 - Transporte e Comunicação
- 02.6 - Serv. Municipal de Estradas Rodagem
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
- 16.00 - Outros serviços de Terceiros
- 1 - Serv. de Melhoramento e conservação de Estradas Municipais..... Cr\$1.280,00
- 6 - Educação e Cultura
- 02.7 - Ensino Primário
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
- 16.00 - Outros serviços de Terceiros
- 01 - Serviço Técnico Especializado, /
Cultural e Educativo..... Cr\$1.700,00

CONTINUA:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
(Continuação)

7	- Saúde		
02.8	- Serviço Médico Hospitalar		
330.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros		
02.00	- Passagem de transportes d/pessoas	Cr\$	678,00 ✓
08.00	- Serviço Médicos Hospitalares e funerários.....	Cr\$	700,00 ✓
16.00	- Outros serviços de Terceiros		
01	- Serviço de Conservação do Catavento de Lagôa do Felix de propriedade do DNOCS.....	Cr\$	120,00 ✓
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- Obras Públicas		
4.1.1.3	- Prosseguimento e conclusão de obras		
01	- Construção de Galeria Pluviais....	Cr\$	244,50 ✓
8	- Trabalho e Previdência e Assistência Social.		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.2.0.0	- Transferências Correntes		
3.2.9.0	- Diversas Transf. Correntes		
3.2.9.5	- Pessoas		
01	- Assistência Social.....	Cr\$	300,00 ✓
9	- Habitação e Serv. Urbanos		
02.9	- Serviço de Utilidade Pública		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
02.00	- Salário de pessoal temporário	Cr\$	3.000,00 ✓
02.04	- Gratf. p/serviços extraordinário..	Cr\$	150,00 ✓
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
04.00	- Combustíveis e Lubrificantes.....	Cr\$	500,00 ✓
10.00	- Matérias Primas e Produtos Manufaturados, destinados a transformação e material p/conservação.....	Cr\$	100,00 ✓
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- Obras Públicas		
4.1.1.3	- Prosseguimento e conclusão de obras		
04	- alçamento da cidade.....	Cr\$	7.457,17 ✓
	S O M A.....	Cr\$	16.709,67

CONTINUA:



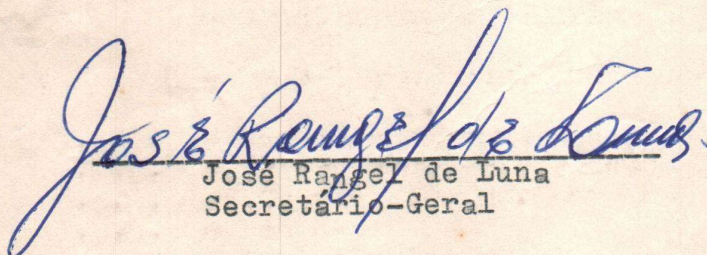
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

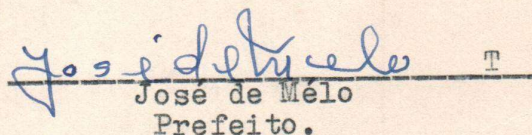
(CONTINUAÇÃO)

Artº 3º - Para fazer face as despesas decorrentes com o artº 1º desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a redorrer ao SUPERAVIT a verificar-se na receita imobiliária do presente exercí-
cio.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas nas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ, 03 de Ju-
nho de 1.970.


José Rangel de Luna
Secretário-Geral


José de Melo
Prefeito.